



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 24 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00458- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 139/152



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 24 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00458- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139/15

DECRETO Nº 139/15

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV e Art. 182 § 3º da Constituição Federal e Art. 5º, Alínea i, § 1º e § 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta.

ART.1º - Fica, declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para Desapropriação, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel:

Lote Rural nº 97-D (noventa e sete – d), medindo 24.200,00 m², da Gleba Central – 2ª Parte, desmembrado do imóvel Fazenda Andrada, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 72.816, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: Confronta com os Lotes nº 89 a 96;

AO LESTE: Confronta com o lote nº 97-E;

AO SUL: Confronta com a Br 277 (faixa de domínio);

AO OESTE: Confronta com o lote nº 97-C.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Partindo do marco 1, situado no limite com os lotes 89 a 96, deste confrontando, neste trecho com o lote 97-E, seguindo com distancia de 440,60 metros e az. plano de 178º 54' 44", chega-se ao marco 2, situado no limite da faixa de domínio da Br 277, deste seguindo pelo limite da faixa de domínio com distancia de 57,53 metros sentido Foz do Iguaçu, chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com lote nº 97-C, seguindo com distancia de 449,28 metros e Az. Plano de 358º 54' 44", chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com os lotes nº 89 a 96, seguindo com distancia de 55,33 metros e Az. Plano 78º 31' 40", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, constando pertencer a **RIR Fábrica de Máquinas e Mecânica Industrial Ltda**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SÁBADO, 24 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00458- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. Ministro Cirne Lima, 3981, Jardim Coopagro, em Toledo, Paraná, CNPJ nº 06.021.875/0001-56.

ART.2º - A área a ser desapropriada destina-se para **Ampliação do Distrito Industrial Anna Biava Redivo**.

ART.3º -É Declarada urgência para efetivação da presente desapropriação, para o fim de eventual imissão de posse via judicial, se for o caso.

ART.4º - Os valores para indenização da expropriação, será apurado por uma Comissão Especial, composta por 05(cinco) Membros, dentre eles um Engenheiro Civil legalmente habilitado.

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em.
24 de julho de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal